



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CUPIRA

PJE nº0000309-59.2018.8.17.2550

TERMO DE AUDIÊNCIA CÍVEL

Ao(s) dia(s) **21 de fevereiro de 2019**, às 09:00 horas, nesta Cidade de Cupira - PE, na sala de audiência do Fórum local, onde presente se encontrava a conciliadora Daisy Michely de Assunção Lima, designada Conciliadora pelo MM Juiz em exercício nesta Comarca, **Dr. Raphael Calixto Brasil**, sob orientação da MM. Juiz de Direito, **Dr. Raphael Calixto Brasil** foi aberta audiência preliminar nos autos da ação em epígrafe.

PRESENTES À AUDIÊNCIA

Conciliadora: Daisy Michely de Assunção Lima

Autora: Erasmo Francisco de Moraes

Advogado da autora: Dr. José Jônata da Silva, OAVB/PE nº 36.689

Preposta: Adriana Casé Bezerra Ferraz.

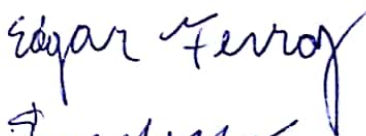
Advogado da ré: Dr. Edgar Luis Barbosa Ferraz, OAB/PE 26.753

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS

Aberta a audiência, proposta a conciliação, não houve acordo entre as partes. Dessa forma, tendo em vista que a parte ré já contestou a ação (documento ID 41545565), ficou o autor intimado para apresentar réplica à contestação, no prazo de 15 dias.

E, nada mais havendo a tratar, dou por encerrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi devidamente assinado. Eu, Daisy Michely de Assunção Lima, Técnica Judiciária/conciliadora, o digitei e assino.

Conciliadora: 

Advogados:   OAB/PE 36.689

Autor: Erasmo Francisco de Moraes

Preposta: Adriana Casé Bezerra Ferraz